MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária – CEP: 50740-540 – Recife-PE
(81) 2125-1607/1608 – conselho.superior@reitoria.ifpe.edu.br – www.ifpe.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 20 DE MAIO DE 2019

Altera, *ad referendum*, as bases de concessão e valores a serem pagos pelo desempenho eventual de atividades desenvolvidas nos processos de execução de cursos ou concursos de que trata a Resolução Consup/IFPE nº 42/2018 - *Ad Referendum*, homologada pela Resolução Consup/IFPE nº 47/2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - a necessidade de atualizar os valores relativos ao pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso instituído pelo artigo 76-A da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.314, de 03/07/2006, alterada pela Lei nº. 11.501/07, de 11/07/2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.114, de 15/05/2007, em decorrência da publicação da Portaria nº 3.424, de 29/04/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, publicada no DOU de 02/05/2019;

II - o Processo nº 23294.007641.2019-51;

III - a Resolução Consup/IFPE nº 47/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, *ad referendum*, a alteração nos valores estabelecidos nas tabelas contidas no ANEXO I da Resolução nº 47/2018, passando a vigorar o ANEXO I desta Resolução a partir da publicação da Portaria nº 3.424/2019 - SGP/Ministério da Economia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 31/2019-AR

ANEXO I

TABELAS DE PERCENTUAIS MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO POR HORA TRABALHADA, INCIDENTES SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

a) Instrutoria em cursos de formação, de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal

ATIVIDADE	VALOR HORA-TRABALHADA (R$)	
	PERCENTUAIS MÁXIMO POR HORA TRABALHADA	VALOR MÁXIMO POR HORA TRABALHADA(R$)
Instrutoria em curso de formação de carreiras	0,55	150,17
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,55	150,17
Instrutoria em curso de treinamento	0,3625	98,98
Instrutoria em curso a distância	0,3625	98,98
Instrutoria em curso gerencial	0,55	150,17
Instrutoria em curso de pós-graduação	0,55	150,17
Orientação de Monografia	0,55	150,17
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,1875	51,19
Tutoria em curso a distância	0,3625	98,98
Coordenação técnica e pedagógica	0,3625	98,98
Elaboração de material didático	0,3625	98,98
Elaboração de material multimídia para curso a distância	0,55	150,17
Atividade de conferencista e de palestrante em eventos de capacitação	0,55	150,17

Demonstrativo dos Valores Financeiros para Atividades de Cursos

Hora/Aula

Base = até 0,55% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, correspondente ao valor mensal de: R$ 27.303,62 (vinte e sete mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos) = R$ 150,17

.

b) Participação em banca examinadora ou em comissão para exame oral, para análise curricular, para correção de prova discursiva, para elaboração de questão de prova ou para julgamento de recurso intentado por candidato

ATIVIDADES	PERCENTUAIS MÁXIMO POR HORA TRABALHADA	VALOR MÁXIMO POR HORA TRABALHADA (R$)
Exame oral	0,5125	139,93
Análise curricular	0,3	81,91
Correção de Prova Discursiva	0,55	150,17
Elaboração de questão de Prova	0,55	150,17
Julgamento de recurso	0,55	150,17
Prova prática	0,4375	119,45
Análise crítica de questão de prova	0,55	150,17
Julgamento de concurso de monografia	0,55	150,17

Demonstrativo dos valores financeiros de banca e comissão

Hora Trabalhada

Base = até 0,55% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, correspondente ao valor mensal de: R$ 27.303,62 (vinte e sete mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos) = R$ 150,17.

c) Logística de preparação e de realização de curso, de concurso público ou de exame vestibular – planejamento, coordenação, supervisão ou execução

ATIVIDADES	PERCENTUAL MÁXIMO POR HORA TRABALHADA	VALOR POR HORA TRABALHADA (R$)
Planejamento	0,3	81,91
Coordenação	0,3	81,91
Supervisão	0,225	61,43
Execução	0,1875	51,19

d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de prova de exame vestibular ou de concurso público

ATIVIDADES	PERCENTUAL MÁXIMO POR HORA TRABALHADA	VALOR DA HORA TRABALHADA (R$)
Aplicação	0,1125	30,72
Fiscalização	0,225	61,43
Supervisão	0,3	81,91

Demonstrativo dos valores financeiros para atividades de concursos

Base = até 0,3% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, correspondente ao valor mensal de: R$ 27.303,62 (vinte e sete mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos) = R$ 81,91.

e) Análise de processos de Reconhecimentos de Saberes e Competências – RSC e membros de Comissão Especial de Avaliação (Promoção à Classe Titular) serão pagos no percentual/valor estabelecido na atividade de **Análise Curricular** em função da adequação ao sistema Módulo GECC no SIGEPE.

ANEXO II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu _____

_____

(nome completo)

Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____

_____

(denominação, código, etc.)

do Quadro de Pessoal do _____, em exercício no Campus _____, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art.76-A da Lei nº 8.112, de 1990, e no Decreto nº 6. 114, de 2007:

Atividades	Instituição	Horas trabalhadas
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO EM CURSO		

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Recife, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do servidor

ANEXO III

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

CONTROLE DE FREQUÊNCIA REFERENTE AO MÊS DE _____ / 2018

NOME: _____ SIAPE: _____

FONE RESIDENCIAL:_____ FONE CELULAR:_____

DATA	HORÁRIO	ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

_____
Assinatura do Coordenador

ANEXO IV

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Declaração de Compensação de Horário

Declaro que o(a) servidor(a) (Nome completo), SIAPE: xxxxxxx, lotado(a) no xxxxxxxxxx(Setor e Campus), compensará às xxhs (Quantidade de Horas trabalhadas no processo seletivo) trabalhadas na (Atividade) do (processo seletivo) no período de (xx/xx a xx/xx/xx) conforme tabela abaixo.

Data	Horário	Quantidade de Horas a compensar
	Total	(total de horas a ser compensadas)

Informamos que o referido servidor (a) exerce suas atividades no setor de lotação neste Campus no horário de XX hs às XX hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Atenciosamente,

Nome Servidor(a):XXXXXXX

Nome Chefia Imediata:XXXXXXX

Carimbo/matrícula SIAPE

EM BRANCO